

LEI MUNICIPAL N° 201/2007.

DATA: 05 DE JANEIRO DE 2007.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E, DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

VALDEREI PESPINELLI, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1° Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor R\$ 1.520.000,00 (UM MILHÃO QUINHENTOS E VINTE MIL REAIS), nos termos do Artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64 destinado a atender as despesas que ocorrerão na seguinte Dotação Orçamentária:

07- SECRETARIA DE MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
07.002.00 - DEPTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
07.002.00.17 - SANEAMENTO
07.002.00.17.512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO
07.002.00.17.512.0018 - SANEAMENTO BÁSICO
07.002.00.17.512.0018.1024-AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA
44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$
1.520.000,00

Artigo 2° Para fazer face ao credito Autorizado no artigo 1° desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação a conta de Convênio a ser celebrado com o Governo Federal, através da Fundação Nacional de Saúde - FUNASA.

Artigo 3º Em decorrência do disposto no Artigo anterior, o Poder Executivo fica autorizado a fazer as adequações necessárias na Lei Municipal nº 197/2006 - LOA 2007, e Lei Municipal nº 197/2006 - PPA 2006/2009, ficando vedada ao Poder Executivo a utilização dos recursos objeto da presente Lei para suplementar despesas diferente da autorizada no Art. 1º desta Lei.

Artigo 4º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a inclusão do presente Projeto no Anexo de Metas e Prioridades integrantes da Lei Municipal nº 188/2005 de 28 de Junho de 2006, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2007.

Artigo 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
ESTADO DE MATO GROSSO
EM 05 DE JANEIRO DE 2007.**

**VALDEREI PESPINELLI
PREFEITO MUNICIPAL EM**

EXERCICIO